



## EDITAL Nº 001/2025 - COMISSÃO ELEITORAL/PARANAÍ

**Editais de abertura das eleições para Direção de *Campus*, Direção de Centro de Área, Coordenação de Curso, e Representantes nos Conselhos Superiores (CAD, CEPE e COU), Representantes no Conselho de Campus e Representantes no Conselho de Área da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR Campus de Paranaí.**

Considerando o [Estatuto da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR](#);  
Considerando o [Regimento da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR](#);  
Considerando o contido na [Resolução nº 016/2025 – COU/UNESPAR](#), Aprova o Regimento Eleitoral da Universidade Estadual do Paraná - Unespar, para os cargos/funções que menciona, e dá outras providências;  
Considerando o contido na [Resolução nº 005/2014 – COU/UNESPAR](#), que aprova o regulamento do Conselho Universitário (COU) da UNESPAR;  
Considerando o contido na [Resolução nº 007/2014 – COU/UNESPAR](#), que aprova o regulamento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UNESPAR;  
Considerando o contido na [Resolução nº 008/2014 – COU/UNESPAR](#), que aprova o regulamento do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (CAD) da UNESPAR;  
Considerando o contido na [Resolução nº 010/2014 – COU/UNESPAR](#) que dispõe sobre o regulamento do Conselho de Campus da UNESPAR;  
Considerando o contido na [Resolução nº 013/2014 – COU/UNESPAR](#) que aprova o regulamento dos Centros de Áreas, dos Colegiados de Curso e dos Programas de Pós-Graduação da UNESPAR.

O presidente da comissão eleitoral da UNESPAR/Campus Paranaí, nomeado pela [Portaria nº 009/2025–DIREÇÃO GERAL/UNESPAR/Paranaí](#), de 17/06/2025, no uso de suas atribuições,

### TORNA PÚBLICA

A abertura das inscrições para eleição de Coordenação de Curso, Direção de Centro de Área e Membros dos Conselhos de Centro de Área, Conselho de *Campus* e Conselhos Superiores na Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) *campus* de Paranaí, a ser realizada no dia **25 DE SETEMBRO DE 2025**, nos seguintes termos:

#### 1 AS VAGAS

1.1 Para **Coordenação de Colegiado de Curso**, sendo 1 (uma) vaga para os seguintes cursos, para o mandato de dois anos, sendo permitida uma reeleição:

- Administração
- Ciências Biológicas
- Ciências Contábeis;
- Direito;
- Educação Física;
- Enfermagem;
- Geografia;
- História;

- Letras;
- Matemática;
- Pedagogia;
- Serviço Social.

1.2 Para **Direção de Centro de Área**, sendo 1 (uma) vaga para cada centro, para o mandato de dois anos, sendo permitida uma reeleição:

- Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA);
- Centro de Ciências Humanas e da Educação (CCHE); e
- Centro de Ciências da Saúde.

1.3 Para representantes do **Conselho de Campus (Paranaí)**, **Conselho de Centro do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA)**, **Conselho de Centro do Centro de Ciências Humanas e da Educação (CCHE)** e do **Conselho de Centro do Centro de Ciências da Saúde (CCS)**, sendo:

CONSELHO LOCAL	VAGAS		
	DOCENTES	AGENTES UNIVERSITÁRIOS	DISCENTES
<b>CONSELHO DE CAMPUS</b>	01 (um) docente efetivo(a) para cada um dos seguintes colegiados, para o mandato de dois anos, permitida uma reeleição: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Administração</li> <li>- Ciências Biológicas</li> <li>- Ciências Contábeis;</li> <li>- Direito;</li> <li>- Educação Física;</li> <li>- Enfermagem;</li> <li>- Geografia;</li> <li>- História;</li> <li>- Letras;</li> <li>- Matemática;</li> <li>- Pedagogia;</li> <li>- Serviço Social.</li> </ul>	04 (quatro) agentes universitários(as) efetivo(a) para o mandato de dois anos, permitida uma reeleição	04 (quatro) discentes, que não estejam matriculados(as) no último ano de seu curso, para o mandato de dois anos
<b>CONSELHO DE CENTRO DE ÁREA CCHE</b>	01 (um) docente efetivo(a) para cada um dos seguintes colegiados, para o mandato de dois anos: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Geografia;</li> <li>- História;</li> <li>- Letras;</li> <li>- Matemática;</li> <li>- Pedagogia.</li> </ul>	--	01 (um) discente que não esteja matriculado(a) no último ano de seu curso, para o mandato de dois anos

<b>CONSELHO DE CENTRO DE ÁREA CCSA</b>	01 (um) docente efetivo(a) para cada um dos seguintes colegiados, para o mandato de dois anos: - Administração - Ciências Contábeis; - Direito; - Serviço Social;	--	02 (dois) discentes que não estejam matriculados(as) no último ano de seu curso, para o mandato de dois anos
<b>CONSELHO DE CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE CSA</b>	01 (um) docente efetivo(a) para cada um dos seguintes colegiados, para o mandato de dois anos: - Ciências Biológicas - Educação Física; - Enfermagem;	--	02 (dois) discentes que não estejam matriculados(as) no último ano de seu curso, para o mandato de dois anos

1.4 Para representantes dos **Conselhos Superiores: Conselho Universitário (COU), o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), e o Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (CAD)**, para mandato de dois anos:

CONSELHO SUPERIOR	VAGAS		
	DOCENTES	AGENTES UNIVERSITÁRIOS	DISCENTES
<b>COU</b>	04 (quatro) <b>titulares</b> e seus respectivos(as) <b>suplentes</b> para cada <i>Campus</i> , permitida uma reeleição	01 (um) <b>titular</b> e respectivo(a) <b>suplente</b> para cada <i>Campus</i> , permitida uma reeleição	01 (um) <b>titular</b> e seu <b>suplente</b> para cada <i>Campus</i>
<b>CEPE</b>	--	01 (um) <b>titular</b> e respectivo(a) <b>suplente</b> para cada <i>Campus</i> permitida uma reeleição	01 (um) <b>titular</b> e respectivo(a) <b>suplente</b> para cada <i>Campus</i> , que não esteja no último ano
<b>CAD</b>	01 (um) <b>titular</b> e respectivo(a) <b>suplente</b> para toda a UNESPAR, permitida uma reeleição	01 (um) <b>titular</b> e respectivo(a) <b>suplente</b> para toda a UNESPAR, permitida uma reeleição	01 (um) <b>titular</b> e respectivo(a) <b>suplente</b> para toda a UNESPAR, que não esteja no primeiro ou último ano, permitida uma reeleição

1.5 Os números de agentes universitários e de discentes para os Conselhos de *Campus* e de Centros de Áreas estão definidos com base no art. 14º da Resolução nº 016/2025-COU/UNESPAR, art. 6º da Resolução nº 013/2014-COU/UNESPAR e art. 2º da Resolução nº 010/2014-COU/UNESPAR em percentuais iguais de até 15% (quinze por cento) para cada uma das categorias, respeitando-se o limite mínimo de 70% da representatividade docente, nos termos do art. 56 da LDB.



1.6 Os números de agentes universitários e de discentes para os Conselhos de Superiores (COU, CEPE e CAD) estão definidos com base no art. 47º da Resolução nº 016/2025-COU/UNESPAR.

1.7 A composição dos Conselhos Superiores COU, CAD e CEPE, seus titulares e suplentes e a permissão de uma reeleição para tais conselhos, conforme item 1.4 deste Edital, estão previstas, respectivamente, no art. 2º da Resolução nº 005/2014-COU/UNESPAR, art. 2º Resolução nº 008/2014-COU/UNESPAR e art. 2º Resolução nº 007/2014-COU/UNESPAR.

1.8 A composição do Conselho Intermediário, Conselho de Campus, a vedação de acumulação de representação neste conselho e a permissão de uma reeleição para este conselho, conforme item 1.3 deste Edital, está prevista no art. 2º da Resolução nº 010/2014-COU/UNESPAR.

1.9 A composição do Conselho Intermediário, Conselho de Centro de área, conforme item 1.3 deste Edital, está prevista no art. 6º da Resolução nº 013/2014-COU/UNESPAR.

1.10 A composição de cada Conselho, bem como as atribuições, funções e competências dos membros titulares e suplentes, eleitos e natos, estão descritas no Estatuto e no Regimento Geral da UNESPAR, e no Regulamento de cada Conselho disponíveis no *site* da UNESPAR: [http://www.unespar.edu.br/a\\_unespar/institucional](http://www.unespar.edu.br/a_unespar/institucional) e Resoluções do COU/UNESPAR.

## 2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para **Coordenação de Colegiado de Curso** poderão se candidatar docentes efetivos, detentores de titulação mínima de mestrado, vencido o estágio probatório, lotados no Colegiado, em efetivo exercício de suas funções no *Campus* e que não tenham impedimentos legais. Não havendo docente efetivo(a), vencido o estágio probatório, interessado(a) em candidatar-se, será permitida a candidatura de docente efetivo(a) ainda em estágio probatório. Sendo permitida uma reeleição (art. 3º e art.6º da Resolução nº 016/2025-COU/UNESPAR; art. 19º da Resolução nº 013/2014-COU/UNESPAR);

2.2 Para **Direção de Centro**, poderão se candidatar Docentes efetivos(as), vencido o estágio probatório, em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, detentores(as) de titulação mínima de mestre, lotados(as) no respectivo Centro de Áreas, e que não tenham impedimento legal. Sendo permitida uma reeleição (art. 24º e art. 26º da Resolução nº 016/2025-COU/UNESPAR);

2.3 Para o **Conselho de Campus** poderão se candidatar docentes efetivos em regime de 40 (quarenta) horas, agentes universitários efetivos e alunos dos cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, que não estejam matriculados no último ano letivo de seus respectivos Cursos. Sendo permitida uma reeleição (art. 14º e art.16º da Resolução nº 016/2025-COU/UNESPAR; art. 2º da Resolução nº 010/2014-COU/UNESPAR);

2.4 Para o **Conselho de Centro de Áreas** poderão se candidatar docentes efetivos em regime de 40 (quarenta) horas, agentes universitários efetivos e alunos dos cursos de Graduação e Programas de



Pós-Graduação *stricto sensu*, que não estejam matriculados no último ano letivo de seus respectivos Cursos (art. 14º e art.16º da Resolução nº 016/2025-COU/UNESPAR);

2.5 Para o **Conselho Universitário (COU)**, poderão se candidatar, na forma de chapas com titular e suplente, Docentes efetivos(as), Agentes Universitários(as) efetivos(as) e Discentes dos cursos de graduação e programas de pós-graduação *stricto sensu*, que não estejam matriculados(as) no último ano letivo de seus respectivos Cursos, sendo permitida uma reeleição (art. 47º da Resolução nº 016/2025-COU/UNESPAR; art. 2º da Resolução nº 005/2014-COU/UNESPAR);

2.6 Para o **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)**, poderão se candidatar, na forma de chapas com titular e suplente, Agentes Universitários(as) efetivos(as) e Discentes dos cursos de graduação e programas de pós-graduação *stricto sensu*, que não estejam matriculados(as) no último ano letivo de seus respectivos Cursos, sendo permitida uma reeleição (art. 47º da Resolução nº 016/2025-COU/UNESPAR; art. 2º da Resolução nº 007/2014-COU/UNESPAR);

2.7 Para o **Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (CAD)**, poderão se candidatar, na forma de chapas com titular e suplente, Docentes efetivos(as), Agentes Universitários efetivos(as) e Discentes dos cursos de graduação e programas de pós-graduação *stricto sensu*, que não estejam matriculados(as) no primeiro ou no último ano letivo de seus respectivos cursos, sendo permitida uma reeleição (art. 47º da Resolução nº 016/2025-COU/UNESPAR; art. 2º da Resolução nº 008/2014-COU/UNESPAR);

2.8 Cada candidato poderá concorrer a representante de apenas 01 (um) dos Conselhos de que trata o Regimento Eleitoral (art. 16, § 3º Resolução nº 016/2025-COU/UNESPAR);

2.9 O nome dos(as) candidatos(as) para Coordenação de Curso, Direção de Centro de Área e Conselhos de *Campus*, de Centro de Áreas, COU e CEPE serão homologados e divulgados pela Comissão Eleitoral de cada *Campus*. O nome dos(as) candidatos(as) para o CAD serão homologados e divulgados pela Comissão Eleitoral Central.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os(as) candidatos(as) à eleição de Coordenação de Curso, Direção de Centro de Área e Membros dos Conselhos de Centro de Área, Conselho de *Campus* e Conselhos Superiores da UNESPAR *campus* de Paranavaí deverão solicitar o registro de suas candidaturas à Comissão Eleitoral, mediante sistema **e-protocolo** no período de: **20 de agosto de 2025 até às 23:59 do 27 de agosto de 2025.**

3.2 **Agentes Universitários e Docentes:** No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão entregar seu Requerimento [Anexo I (**Agentes Universitários**) OU Anexo II (**Docentes**)], conforme o pleito, deste Edital, devidamente preenchido e assinado, indicando a vaga a qual se candidata, acompanhado da Declaração de vínculo institucional fornecida pela Divisão de Recursos Humanos do *Campus*. Solicitações de documentação à Divisão de Recursos Humanos devem ser feitas ao e-mail [rh.paranavai@unespar.edu.br](mailto:rh.paranavai@unespar.edu.br), observando o horário de funcionamento do setor de Divisão de Recursos Humanos do *campus* (08h às 11h e 14h às 17h).



3.2.1 Agentes Universitários e Docentes devem enviar seu pedido de inscrição, com os dois arquivos, via **e-protocolo para o órgão UNESPAR/APC – local UNESPAR/APC/CE – destinatário: Flávio Bento.**

3.3 **Discentes:** No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão entregar o Anexo III (**Discentes**) devidamente preenchido e assinado, indicando a vaga a qual se candidata, acompanhado da Declaração de Matrícula extraída pelos(as) próprios(as) candidatos(as) do Sistema de Gestão do Ensino Superior (SIGES).

3.3.1 Discentes devem enviar seu pedido de inscrição, com os dois arquivos, via **e-protocolo seguindo os passos do tutorial de envio para discentes disponível na página das eleições do campus Paranavai.**

#### 4 DAS ELEIÇÕES

4.1 Ficam estabelecidos os seguintes prazos e datas eleitorais:

ATIVIDADE	DATA
<b>Inscrições via e-Protocolo</b>	<b>De 20/08 a 27/08</b>
Divulgação dos nomes dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	28/08
Prazo para recursos	03/09
Prazo para julgamento de recursos	05/09
Homologação das inscrições dos(as) candidatos(as)	10/09
Período de propaganda	De 10/09 a 24/09
<b>Eleições: das 08h às 21h30min</b> * A apuração dos resultados ocorrerá a partir da recepção de todas as urnas	<b>25/09</b>
Proclamação do resultado mediante edital	26/09
Prazo para recursos	01/10
Homologação dos resultados pela Reitoria	02/10

4.2 Fica dispensada a etapa de votação on-line, quando houver uma única chapa ou um(a) único(a) candidato(a) regularmente inscrito(a), e após homologação pela Comissão Eleitoral, no Processo Eleitoral, na Universidade, para o(s) seguintes cargos/funções/representantes:

I – Direções de Centro de Áreas;

II – Coordenações dos Cursos de Graduação e Pós-graduação Stricto Sensu;

III – Representantes dos Docentes, Agentes e Discentes nos Conselhos Superiores e Intermediários da Universidade.

4.3 Os eventuais recursos quanto às inscrições e aos resultados previstos na Resolução nº 016/2025 – COU/UNESPAR deverão ser formalizados à Comissão Eleitoral do *Campus* via e-protocolo.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR  
CAMPUS DE PARANAÍ



## 5 DA PUBLICIDADE

Os atos legais pertinentes à consulta à Comunidade Acadêmica, Estatuto, Regimento e Resoluções estão disponíveis no site [www.unespar.edu.br](http://www.unespar.edu.br).

Publique-se no site oficial da UNESPAR/*Campus* de Paranaíba.

Paranaíba, 13 de agosto de 2025.

**Flávio Bento**  
**Presidente da Comissão Eleitoral**  
**Portaria nº 01/2025 – CE/UNESPAR/Paranaíba**  
(assinado eletronicamente)



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR  
CAMPUS DE PARANAÍ



ANEXO I  
EDITAL Nº 001/2025 - COMISSÃO ELEITORAL/PARANAÍ

FORMULÁRIO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA **AGENTES UNIVERSITÁRIOS**

<b>INDICAR O TIPO DE CANDIDATURA:</b>	
<input type="checkbox"/> Representante no COU	
<input type="checkbox"/> Representante no CEPE	
<input type="checkbox"/> Representante no CAD	
<input type="checkbox"/> Representante no Conselho de <b>CAMPUS</b>	
<i>* É permitida a candidatura em apenas um conselho</i>	
<b>Nome do(a) Candidato(a) Titular:</b>	
Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Naturalidade:
Nacionalidade:	Estado Civil:
E-mail:	Celular:
Cargo/Função que ocupa atualmente:	
Concurado? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Tempo de efetivo exercício de suas funções na UNESPAR:	
Grau de instrução/Titulação:	
<b>Nome do(a) Candidato(a) Suplente:</b>	
<i>*Indicar suplente apenas para COU, CEPE e CAD</i>	
Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Naturalidade:
Nacionalidade:	Estado Civil:
E-mail:	Celular:



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR  
CAMPUS DE PARANAÍ



Cargo/Função que ocupa atualmente:
Concurado? ( ) SIM ( ) NÃO
Tempo de efetivo exercício de suas funções na UNESPAR:
Grau de instrução/Titulação:

Por meio deste formulário, solicita(m) registro de sua(s) candidatura(s) para concorrer ao cargo acima indicado, declarando que tem pleno conhecimento e que aceita(m) as normas do Edital 001/2025 – Comissão Eleitoral/Paranaí, e das Resoluções: [Resolução nº 016/2025 – COU/UNESPAR](#), [Resolução nº 005/2014 – COU/UNESPAR](#), [Resolução nº 007/2014 – COU/UNESPAR](#), [Resolução nº 008/2014 – COU/UNESPAR](#), [Resolução nº 010/2014 – COU/UNESPAR](#) e [Resolução nº 013/2014 – COU/UNESPAR](#).  
Declaro, para os devidos fins, que as informações ora prestadas correspondem à verdade, responsabilizando-me por qualquer declaração indevida no presente documento.

Paranaí, \_\_\_\_ de agosto de 2025.

---

Nome e assinatura - Candidato(a) titular  
UNESPAR - *Campus* Paranaí

---

Nome e assinatura - Candidato(a) suplente  
UNESPAR - *Campus* Paranaí



**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO INSTITUCIONAL**

(Para preenchimento exclusivo da Divisão de Recursos Humanos)

Declaro, para os devidos fins, que os (as) Docentes ou os (as) Agentes Universitários (as) ..... , RG nº ..... e ..... RG nº ..... são Servidores (as) desta Instituição com as características, requisitos e formação descritas nas alíneas abaixo discriminadas, conferidas e assinaladas procedentes ou improcedentes:

São efetivos(as) concursados(as) em regime 40 horas	( ) Procedente	( ) Improcedente
Possuem a Titulação apresentada no Formulário de Inscrição	( ) Procedente	( ) Improcedente
Estão em efetivo exercício de suas funções no <i>Campus</i> de Paranavaí	( ) Procedente	( ) Improcedente

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

Paranavaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos do *Campus* Paranavaí  
Portaria Nº ...../..... – REITORIA/UNESPAR



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR  
CAMPUS DE PARANAÍ



ANEXO II  
EDITAL Nº 001/2025 - COMISSÃO ELEITORAL/PARANAÍ

FORMULÁRIO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA **DOCENTES**

INDICAR O TIPO DE CANDIDATURA:

( ) Representante no COU  
( ) Representante no CAD  
( ) Representante no Conselho de **CAMPUS** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (INDICAR NOME DO CURSO A REPRESENTAR)

( ) Representante no Conselho de **CENTRO DE ÁREA**: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (INDICAR NOME DO CENTRO E  
CURSO A REPRESENTAR)

( ) **Direção de CENTRO DE ÁREA**: \_\_\_\_\_ (INDICAR NOME DO CENTRO)

( ) **COORDENAÇÃO DE CURSO**: \_\_\_\_\_ (INDICAR NOME DO CURSO)

*É permitida a candidatura em apenas um conselho*

Nome do(a) Candidato(a) Titular:

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Estado Civil:

E-mail:

Celular:

Cargo/Função/Colegiado que ocupa atualmente:

Concursado? ( ) SIM ( ) NÃO

Tempo de efetivo exercício de suas funções na UNESPAR:

Grau de instrução/Titulação:

Nome do(a) Candidato(a) Suplente:

*\*Indicar suplente apenas para COU, CEPE e CAD*



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR  
CAMPUS DE PARANAÍ



Sexo:    ( ) Feminino                      ( ) Masculino	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Naturalidade:
Nacionalidade:	Estado Civil:
E-mail:	Celular:
Cargo/Função/Colegiado que ocupa atualmente:	
Concurado? ( ) SIM      ( ) NÃO	
Tempo de efetivo exercício de suas funções na UNESPAR:	
Grau de instrução/Titulação:	

Por meio deste formulário, solicita(m) registro de sua(s) candidatura(s) para concorrer ao cargo acima indicado, declarando que tem pleno conhecimento e que aceita(m) as normas do Edital 001/2025 – Comissão Eleitoral/Paranavaí, e das Resoluções: [Resolução nº 016/2025 – COU/UNESPAR](#), [Resolução nº 005/2014 – COU/UNESPAR](#), [Resolução nº 007/2014 – COU/UNESPAR](#), [Resolução nº 008/2014 – COU/UNESPAR](#), [Resolução nº 010/2014 – COU/UNESPAR](#) e [Resolução nº 013/2014 – COU/UNESPAR](#).

Declaro, para os devidos fins, que as informações ora prestadas correspondem à verdade, responsabilizando-me por qualquer declaração indevida no presente documento.

Paranavaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura - Candidato(a) titular  
UNESPAR - *Campus* Paranavaí

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura - Candidato(a) suplente  
UNESPAR - *Campus* Paranavaí



**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO INSTITUCIONAL – AGENTE(S) UNIVERSITÁRIO(S)**  
**(Para preenchimento exclusivo da Divisão de Recursos Humanos)**

Declaro, para os devidos fins, que os (as) Docentes ou os (as) Agentes Universitários (as) ..... , RG nº ..... e ..... RG nº ..... são Servidores (as) desta Instituição com as características, requisitos e formação descritas nas alíneas abaixo discriminadas, conferidas e assinaladas procedentes ou improcedentes:

É(são) docente(s) efetivo(as) em regime 40 horas	( ) Procedente	( ) Improcedente
É(são) docente(s) efetivo(as) com o estágio probatório aprovado (obrigatório para Direção de Centro; preferível para coordenação de curso)	( ) Procedente	( ) Improcedente
É docente efetivo(a) em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) (obrigatório para Direção de Centro)	( ) Procedente	( ) Improcedente
Possui(em) a Titulação apresentada no Formulário de Inscrição	( ) Procedente	( ) Improcedente
Está(ão) em efetivo exercício de sua(s) funções no <i>Campus</i> de Paranavaí	( ) Procedente	( ) Improcedente

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

Paranavaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos do *Campus* Paranavaí

Portaria Nº ...../..... – REITORIA/UNESPAR



**ANEXO III**  
**EDITAL Nº 001/2025 - COMISSÃO ELEITORAL/PARANAÍ**

**FORMULÁRIO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA DISCENTES**

**INDICAR O TIPO DE CANDIDATURA:**

- ( ) Representante no COU  
( ) Representante no CEPE  
( ) Representante no CAD  
( ) Representante no Conselho de *CAMPUS*  
( ) Representante no Conselho de CENTRO DE ÁREA: \_\_\_\_\_  
(INDICAR NOME DO CENTRO E CURSO A REPRESENTAR)

*É permitida a candidatura em apenas um conselho*

**Nome do(a) Candidato(a) Titular:**

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Naturalidade:

Nacionalidade

Estado Civil:

E-mail:

Celular:

Série, Curso e *Campus* em que está matriculado(a) atualmente:

**Nome do(a) Candidato(a) Suplente:**

*\*Indicar suplente apenas para COU, CEPE e CAD*

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Naturalidade:

Nacionalidade

Estado Civil:

E-mail:

Celular:



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR  
CAMPUS DE PARANAÍ



Série, Curso e <i>Campus</i> em que está matriculado(a) atualmente:	

Por meio deste formulário, solicita(m) registro de sua(s) candidatura(s) para concorrer ao cargo acima indicado, declarando que tem pleno conhecimento e que aceita(m) as normas do Edital 001/2025 – Comissão Eleitoral/Paranavaí, e das Resoluções: [Resolução nº 016/2025 – COU/UNESPAR](#), [Resolução nº 005/2014 – COU/UNESPAR](#), [Resolução nº 007/2014 – COU/UNESPAR](#), [Resolução nº 008/2014 – COU/UNESPAR](#), [Resolução nº 010/2014 – COU/UNESPAR](#) e [Resolução nº 013/2014 – COU/UNESPAR](#).

Declaro, para os devidos fins, que as informações ora prestadas correspondem à verdade, responsabilizando-me por qualquer declaração indevida no presente documento.

Paranavaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura – Candidato(a) titular  
UNESPAR - *Campus* Paranavaí

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura – Candidato(a) suplente  
UNESPAR - *Campus* Paranavaí

**\* OBS:** Para realizar sua inscrição, **encaminhar via e-protocolo**, juntamente com este Formulário (Anexo III) preenchido e assinado, a Declaração de Matrícula Digital extraída do SIGES ou fornecida pela Secretaria Acadêmica do curso de pós-graduação *stricto sensu*.